



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

### LEI 1.486 DE 20 DE AGOSTO DE 2.002

**INSTITUI O “DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do “**Agente Comunitário de Saúde**”, a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro.

**Parágrafo Único** – O município registrará a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a importância do trabalho comunitário dos agentes, para o bem comum do nosso município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, aos 20 de agosto de 2.002

**Ivonei Abade Brito**  
**PREFEITO DE JANAÚBA**

**Alberto Marques**  
**CHEFE DE GABINETE**